



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/277

Ituiutaba, 11 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

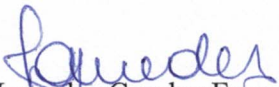
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.841.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.841/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.128/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/898/2021, de 11 de novembro de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.841, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM

24 / 11 / 2021

*Declara de utilidade pública o curso
de Liderança Cristã da Diocese de Ituiutaba –
CLC.*


A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **Curso de Liderança Cristã da Diocese de Ituiutaba – CLC**, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.093.925/0001-20, com sede na avenida 21, nº 915, centro, Município de Ituiutaba – MG, tendo como finalidade estatutárias e sociais, no que concerne ao compromisso de promover a caridade para as pessoas que mais necessitam.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de novembro de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -